



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de Saúde.

Pium - TO, 05 de abril de 2022.

Assunto: **Solicitação de serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira.	UND	1

Classificação Orçamentária: 10.302.0013.2094	Natureza de Despesa: 3.3.90.30/39	Fonte 1.500.1002.000000	DC 378
---	--------------------------------------	----------------------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A presente solicitação tem o objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira. Com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos a manutenção preventiva aumenta a confiabilidade e leva o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica, conduzida regularmente, ela serve para minimizar a possibilidade de interrupção imprevista de grandes avarias, a manutenção corretiva é o tipo de manutenção que se faz necessária para recuperar as características originais de máquinas e equipamentos que apresentam falhas e danos que comprometem a eficiência de um resultado de exame.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 03

TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira.

- JUSTIFICATIVA**

A presente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira. Com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos a manutenção preventiva aumenta a confiabilidade e leva o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica, conduzida regularmente, ela serve para minimizar a possibilidade de interrupção imprevista de grandes avarias, a manutenção corretiva é o tipo de manutenção que se faz necessária para recuperar as características originais de máquinas e equipamentos que apresentam falhas e danos que comprometem a eficiência de um resultado de exame..

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Manutenção corretiva

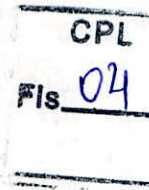
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL.
01	01	BIOQUIMICA SX-140 – Serviços de troca de motor e correia da agulha de reação.		
02	01	BIOQUIMICA SX-140- Serviços de troca de sensor do motor de reação.		
03	01	BIOQUIMICA SX-140- Serviços de troca da agulha de reação.		
04	01	BIOQUIMICA SX- 140- Serviços de troca do Kit Preventivo geral.		

- Manutenção preventiva

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL.
01	01	HEMATOLOGIA PROKAN PE6800- Serviços de manutenção preventiva geral.		
02	02	MICROSCOPIO- Serviços de manutenção preventiva geral.		
03	02	CENTRIFUGAS- Serviços de manutenção preventiva geral.		
04	01	BANHO MARIA- Serviços de manutenção preventiva geral.		
05	01	OSMOSE REVERSA- Serviços de manutenção preventiva geral.		
06	02	ESTUFAS- Serviços de manutenção preventiva geral.		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar e instalar os materiais no Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à instalação e manutenção nos locais designados pela Secretaria de Saúde.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Classificação Orçamentária: 10.302.0013.2094	Natureza de Despesa: 3.3.90.30/39	Fonte 1.500.1002.000000	DC 378
---	--------------------------------------	----------------------------	-----------

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

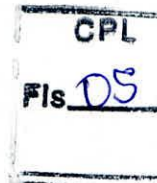
8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar e instalar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, nos locais e prazos estipulados.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação e manutenção nos locais informados pela Sec. De Saúde.

9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

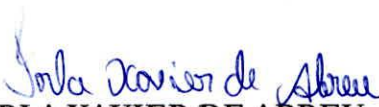
10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO.

Pium – TO, 07 de abril de 2022.

Responsável pela elaboração:


IRLA XAVIER DE ABREU
Biomédica



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635./0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Aprovo este documento:

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.